



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.696 DE 27 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 219.421,48 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura		
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		1.200,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb		
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		130.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas		
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		600,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		4.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV		
3.3.90.39.00.00.3934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		77.621,48

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes Superávit Financeiro das fontes 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 77.621,48 (Setenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

